

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Marcos Aurelio Fritzen Carvalho, matrícula 5709, e-mail frotas@santoamaro.sc.gov.br

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A definição do objeto é a utilização de ferramenta para gestão dos veículos rastreados, para utilização em controle de velocidade, controle e gestão de frotas, controle de multas e identificação dos servidores, para os seguintes veículos:

TRATOR TL 85, TRATOR TT 4030, TRATOR TT 4030, TRATOR TL 95, TRATOR TL 95, TRATOR TL 5.80, TRATOR JOHN DEERE

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade decorre da demanda histórica apresentada pelo município sendo necessária devido à grande número de incidentes no trabalho, como por exemplo, excesso de velocidade, multas frequentes, e a não identificação do servidor por parte do gestor de setor, dificultando em alguns casos o funcionamento correto do veículo.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO DECRETO

Para qualquer compra em valor inferior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) (limite anual) - Art. 254. As contratações até o valor previsto no § 2º, do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 poderá ser realizada somente através de Nota de Empenho, Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço, sem necessidade de instauração de Processo Administrativo Licitatório, dispensados os requisitos dos artigos anteriores. (não mexer)

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2024.

7. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Investir em Rastreamento Veicular pode proporcionar mais eficiência à gestão de logística. Quando instalado nos veículos, o rastreamento de veículos garante ao município um melhor controle sobre o seu patrimônio e sobre a logística veicular.

8. VALOR ESTIMADO

Para fins de abertura do processo licitatório, com base na solução encontrada em processos

anteriores estima-se que o valor da contratação unitário anual por veículo seja de R\$ 538,80 da eventual contratação coletiva da frota (07 unidades) seja próximo de R\$ 3.771,60

9. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

Caso adote-se solução similar àquela obtida no processo anterior, a previsão de conclusão do procedimento e disponibilização do contrato ou da ata de registro de preços deverá ser [15/03/2024].

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Marcos Aurelio Fritzen Carvalho, matrícula 5709, e-mail frotas@santoamaro.sc.gov.br

Santo Amaro da Imperatriz, 26 de fevereiro de 2024

Marcos Aurelio Fritzen Carvalho
Gestão de Controle de Frotas

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.